

RERRATIFICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

- EXTRAORDINÁRIA -

No dia 04 de abril de 2016, no auditório da OAB/SE, situado na Travessa Martinho Garcez, nº 71, Centro - Aracaju/SE, presente se encontravam diretores e filiados do SINDIJUS – Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Sergipe para se reunirem, extraordinariamente, em Assembleia Geral. Às 16:00 horas, foi realizada que foi aberta a reunião que tinha como pauta debater e deliberar sobre o seguinte assunto: 1 – Processo das URVs. Declarada aberta a reunião da Assembleia Geral extraordinária, foi feita a leitura da ata da Assembleia anterior, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida, a Diretoria Executiva propôs método de condução, de deliberação e de formulação de propostas de encaminhamento, tendo sido aprovado pela Assembleia que a Diretoria daria os informes e apresentaria a sua avaliação sobre cada um dos pontos da pauta, o que seria seguido dos respectivos debates para exposições e eventuais propostas de encaminhamento dos demais filiados e, imediatamente após, seriam submetidos à deliberação. Ato contínuo, o Coordenador de Assuntos Jurídicos, Ednaldo Martins, iniciou os informes relatando da aprovação na Assembleia Legislativa de Sergipe do reajuste 6,5% de reajuste no salário base dos servidores efetivos, fazendo a ressalva que o percentual foi aplicado a partir de 01 de fevereiro, o que desrespeita a data-base da categoria que é no mês de janeiro. Informou ainda que no mês de abril a direção irá buscar a continuidade no processo de negociação, conforme já sinalizado pela gestão do TJSE, e visando o percentual restante para recompor o índice da inflação de 2015, como também negociar o cumprimento da data-base e dos demais pontos de pauta. Foi feito informe também acerca do andamento dos processos em que o sindicato ingressou referente ao repasse do duodécimo ao TJSE no dia 20 de cada mês e o processo que visa assegurar a manutenção do dia 20 como data de pagamento dos proventos e pensões relacionadas aos servidores aposentados do tribunal. Ato contínuo, foi realizado informe de todas as providências adotadas pelo sindicato após a recente decisão do processo das URVs, tendo o sindicato convocado Assembleia para tratar especificamente do tema, utilizando de todos os meios possíveis para convocação dos interessados, tais como: e-mails, cartas, redes sociais, sites, boletins e televisão. Ato contínuo foi passada a palavra ao dirigente Plínio Pugliesi que fez explanação histórica do processo das URVs através da apresentação da cronologia do processo desde o seu nascimento em julho de 1994 até os dias atuais. Na explanação foi destacado inicialmente o período em que o sindicato esteve sob intervenção e depois sob direção de Comissão Provisória ambas envolvidas com malversação do dinheiro da contribuição dos filiados. Após, passou à explanação do período a partir de 2011, período em que assume a direção do sindicato, a gestão Movimento Sindicato é Pra Lutar, em que a luta pelo ressarcimento das URVs foi incluída nas pautas de reivindicações das campanhas salariais, nos atos públicos organizados pelo sindicato e também pela CUT, bem como foi tratada em diversas reuniões entre o sindicato e a gestão do TJSE, inclusive resultando em um precatório que posteriormente foi desfeito pelo próprio tribunal, além da convocação de Assembleias específicas para discutir o tema e ampliação das condições fornecidas pelo sindicato para um melhor acompanhamento processual por parte da advogada Lenierverson. Foi ressaltado ainda pelo dirigente Plínio que a atual gestão do sindicato sempre se pautou nesse



processo pela luta pela inclusão de todos os servidores lesados, pela transparência e pela abertura de espaços de debates para que os servidores pudessem tomar as decisões referentes ao andamento do processo. Ato contínuo, o dirigente Ednaldo Martins, destacou a importância da Assembleia como momento para que sejam sanadas as dúvidas sobre o andamento do processo e fez algumas indagações para serem respondidas pela advogada Lenierverson, como: **Há garantias de que o recurso irá reverter a decisão? Quais os casos de reversão na jurisprudência? No caso de existir, se as decisões são majoritariamente a favor dos servidores, mesmo aqueles excluídos na recente decisão? É possível ingressar com quantos recursos ou os mesmos são infinitos? Qual o remédio jurídico para os que estão excluídos da decisão, ou seja, os que não eram filiados à época ao sindicato?** Ato contínuo, foi passada a palavra a advogada Lenierverson que inicialmente solicitou à mesa um minuto de silêncio em homenagem ao servidor Agnaldo Nascimento em razão do seu falecimento. Logo após, a advogada Lenierverson inicia fazendo um breve histórico do processo esclarecendo que na petição inicial constava dois eixos, ou seja, a atualização das perdas relacionadas às URVs e também o recebimento do retroativo. Nesse contexto a advogada Lenierverson explicou que em 1999 foram recompostas as perdas e que o processo continuou questionando o pagamento do retroativo. Seguindo a explanação a advogada cita a mudança de entendimento do Estado, onde passa a questionar as partes que não eram filiados ao sindicato à época do início do processo. Ato contínuo a advogada relatou os vários momentos em fases recursais em que as instâncias superiores ratificam o entendimento que exclui dos credores do processo aqueles que não eram filiados ao sindicato. Em relação aos questionamentos feitos pela direção do sindicato, a advogada Lenierverson **discorreu que não tem condições de garantir que o recurso irá reverter a última decisão do STF; Que não tem conhecimento de jurisprudência de reversão em casos similares; que a cada decisão é possível ingressar com novos recursos; e que em relação ao remédio jurídico para os excluídos da decisão, ainda precisará estudar.** A advogada Lenierverson acrescentou ainda que em caso de desistência do atual recurso, poderá continuar na defesa dos servidores não filiados à época, excluídos da última decisão do processo, ressaltando que cada um é livre para buscar assessoria jurídica. Ato contínuo foram abertos os debates, onde o credor Leopoldo informou que já tem 74 anos e há muito tempo aguarda solução para esse processo, opinando que é o momento de parar com o ingresso de novos recursos, opinião também compartilhada pela servidora Ana. Já o servidor José Alves indagou se será necessário esperar outro credor falecer para pôr um fim ao processo. Já a Sr.^a Norma expressou que veio à Assembleia na condição de herdeira e pediu reflexão na decisão para não prejudicar aqueles que não eram filiados à época do ingresso do processo. O servidor Arnaldo argumentou que deve se desistir do recurso para o processo "caminhar" para aqueles que não estão sendo questionados, e que se busque uma forma de continuidade para os que não eram filiados. Carlos Robério indagou quanto tempo demora para um processo chegar no supremo, lembrando dos 21 anos do processo das URVs, por isso afirmou seu posicionamento a favor da desistência do recurso e fez um elogio à atual direção sobre a atuação no processo das URVs. Sr. Edir Lima expressou que a paciência em relação a esse processo já se esgotou e que é favor da desistência do recurso. Já a servidora Clezia informou que mesmo não estando na lista daqueles que eram filiados à época, não achava justo que quem tem "direito batendo à porta" continue esperando. O Sr. Antônio Barbosa indagou acerca do remédio jurídico para aqueles que estão excluídos da decisão para não serem prejudicados. Por fim, após vários debates e



propostas apresentadas, os servidores decidiram que: 1) Desistir do recurso de Embargos de Declaração sobre a decisão proferida no STF publicada em 17/02/2016. A desistência foi aprovada por maioria dentre os 173 filiados constantes da lista de presença, com apenas 06 votos contrários e 11 abstenções, constando dentre as abstenções, os membros da direção do SINDIJUS; 2) Contratação de escritório de advocacia para análise do processo e busca de eventual remédio jurídico para os servidores que não eram filiados ao sindicato à época do ingresso no processo das URVs, paralelamente à continuidade dos estudos que também serão feitos pela advogada Lenierverson. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a reunião. Eu,

Gilvan Coordenador da Secretaria Geral, lavrei a presente ata.

Gilvan
Gilvan Tavares dos Santos
 Coordenador da Secretaria Geral



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Capela, Nº 55 - Centro Aracaju/SE - Tel.: 3214-4818	Averbado o presente documento
	ao lado do Registro Original
	Livro <u>A17</u> Sob Nº <u>6346</u>
	Aracaju <u>05 / 05 / 2016</u>
	<i>[Signature]</i> Oficial

